

COMUNICADO Nº 1/2020 | ENSINO SECUNDÁRIO
EXAMES FINAIS NACIONAIS – ANO LETIVO 2019/2020

Exmos. Srs. Encarregados de Educação

No dia de cada prova/exame, os alunos têm de se fazer acompanhar do **BI** ou **Cartão de Cidadão**, **devem trazer o material necessário para a realização da respetiva prova/exame** e, de acordo com a legislação em vigor, é **obrigatório a utilização de máscara** para acesso e permanência no estabelecimento de ensino.

O incumprimento das orientações relativas aos Exames Finais Nacionais/Provas de Equivalência à Frequência, nomeadamente, no que diz respeito aos horários, material permitido, regras a cumprir na sala durante a realização das provas, entre outras normas, pode acarretar consequências graves para o aluno.

Alerta-se para o facto de, **no dia da realização dos Exames Finais Nacionais//Provas de Equivalência à Frequência**, os **ALUNOS NÃO PODEREM TRAZER TELEMÓVEL**, ou outro qualquer equipamento eletrónico. **Caso os alunos tenham na sua posse qualquer telemóvel, relógios com comunicação wireless (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.**

Antes do início das provas e exames, durante o período de chamada e, imediatamente **antes da sua entrada na sala de prova**, os professores vigilantes solicitarão aos alunos que:

- Procedam à **desinfecção das mãos** através da aplicação de solução antisséptica de base alcoólica à entrada das salas onde se realizam as provas/exames;
- Procedam à remoção das luvas, caso se apresentem com as mesmas. Nas situações devidamente comprovadas, em que o aluno não pode utilizar a solução antisséptica de base alcoólica, é admitida a utilização de luvas, as quais devem ser disponibilizadas pela escola e colocadas na presença do professor vigilante;
- Efetuem uma verificação cuidada, **a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis**. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, confirmando que efetuaram a verificação referida.

Os alunos deverão **comparecer** junto à sala da prova **30 minutos antes da hora marcada para o seu início**. A chamada é efetuada **25 minutos antes da hora marcada para o início da prova**. **Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.**

Relativamente **aos alunos dos 11º e 12º anos**, os exames nacionais/provas de equivalência à frequência têm lugar em duas fases a ocorrer em julho e setembro, de acordo com o calendário anual de provas e exames.

Os alunos que faltarem à 1ª fase dos exames finais nacionais/provas de equivalência à frequência não são admitidos à 2ª fase. A inscrição para a realização de exames finais/provas de equivalência à frequência na 2ª fase é obrigatória.

Na página do Agrupamento estão disponíveis informações relativas aos **Exames Nacionais/Provas de Equivalência à Frequência 2019/2020** [menu *Alunos – Provas Finais/Exames*].

Santo Tirso, 18 de junho de 2020

A Diretora

